



PORTARIA Nº 060 / 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA PARA ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPORÃ E A RECEITA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DESIGNADA, de forma temporária, a servidora **KEILA PATRICIA BARBOZA DA SILVA**, para ocupar a função de Assistente Administrativo do **Ponto de Atendimento Virtual – PAV** da Secretaria Especial da Receita Federal, objeto do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2021, que entre si celebraram o Município de Japorã/MS e a Receita Federal do Brasil, lotada na Secretaria Municipal de Administração com carga horária de 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/05/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Paulo César Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
JORNAL: Jornal do Sul
EDIÇÃO: Nº 3593 Pg- 22º
EDITADO EM: 21 / 05 / 2024

DIEIGA GOES COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Licitacao**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço global**", sob regime de "**empreitada por preço global**", pelo modo de disputa "**fechado e aberto**", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências do Edital.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a construção de capela mortuária no município de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 418/2024, firmado com a Agência Estadual de Gestão da Empreendimentos – AGESUL, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Valor Estimado: R\$ 533.261,79 (quinhentos e trinta e três mil e duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

Data da Sessão: 06/06/2024 – Horário: 13h30 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Local: Departamento de Licitação e Contratos Administrativos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 20 de maio de 2024.

DIEIGA GÓES COELHO

Agente de Contratação da Fase Externa

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitação**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021**

Processo Licitatório nº 022/2021

Pregão Presencial nº 012/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA ELISIO BALEEIRO – TRANSPORTES – ME .

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2021, das condições mediante alterações da "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO " E "CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 12 de maio de 2024 a vigência do Contrato nº 034/2021, encerrando-se em 11 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração

(203) 04.123.0002.2045.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: O valor deste termo aditivo é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 10 de maio de 2024.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e ELISIO BALEEIRO pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 060/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA PARA ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPORÃ E A RECEITA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CÉSAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica

Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual ;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DESIGNADA, de forma temporária, a servidora KEILA PATRICIA BARBOZA DA SILVA, para ocupar a função de Assistente Administrativo do Ponto de Atendimento Virtual – PAV da Secretaria Especial da Receita Federal, objeto do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2021, que entre si celebraram o Município de Japorã/MS e a Receita Federal do Brasil, lotada na Secretaria Municipal de Administração com carga horária de 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/05/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Paulo César Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 061/2024

“EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido **ANA LUCIA GUIMARÃES GRACIANO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVISOS DIVERSOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 059/2024

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

Art. 1º- Exonerar a servidora **ADRIANA MARTINS DOS SANTOS, ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/05/2024 de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo